



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9070 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Despacho Administrativo nº 1220/2025/PROAF/Reitoria

Alfenas, na data da assinatura.

Ao(À) Departamento de Assuntos Administrativos, Divisão de Contratos e Convênios

Interessado(a): Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Assunto: Alteração de Vigência e Adequações.

Prezados

1. Em atenção ao decorrer do processo, de modo a não inviabilizar futuros aditivos ou mesmo não gerar necessidade de novos contratos de mesmo teor, cabe destacar os parágrafos abaixo.

2. O Plano (1508371) apresenta atividades que perduram 48 meses conforme seu cronograma de execução, desta forma, por haver previsão de parte da execução orçamentária com orçamento próprio da Instituição, há a necessidade de disponibilidade orçamentária anual, condicionando seu funcionamento a existência de tal recurso, mas não impossibilitando sua execução uma vez que há demais fontes orçamentárias distintas da Institucional como disposto em Despacho Administrativo 232 (1508265):

Ressaltamos, ainda, que o orçamento da Universidade é anual, não sendo possível, neste momento, emitir manifestação sobre a disponibilidade de recursos para os anos subsequentes. Destacamos que eventuais destinações futuras de recursos para o gerenciamento dependerão do planejamento e das decisões da PROEC em cada exercício, respeitando os limites orçamentários disponíveis para a unidade gestora à época, podendo ainda não ocorrer se porventura as receitas oriundos de emendas parlamentares, por exemplo, não se efetivarem.

3. Apesar de haver uma pequena diferença de valores prevista entre o disposto na Planilha (SEI nº 1508372) e no OFÍCIO de interesse da Fundação (SEI nº 1495505), tal diferença é irrelevante, não apenas pela diferença relativa, mas também por que tais valores são estimados, sendo estes proporcionais aos serviços executados, servindo como referencia de custeio, devendo ser levando em consideração o apresentado na proposta da Fundação para fins contratuais, mas efetivamente executado conforme cronograma de execução.

4. Desta forma, a disponibilidade orçamentária apresentada em Despacho Administrativo 263 (1514413) refere-se ao proporcional a ser executado em 2025 para o restante do período, supondo seu início em Junho/2025, não se confundindo com o valor contratual.

5. Desta forma, restituímos o presente processo para alteração das datas de execução e vigência dispostas no Documento Preparatório - Minuta de Contrato (1519408) passando a valer por 48 meses a partir da data de sua assinatura, com o valor de total estimado de R\$488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) sendo destes, R\$48.751,20 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) de gerenciamento administrativo para a Fundação de Apoio, porém, sendo liberado para empenho em 2025 o valor de R\$41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) conforme disponibilidade orçamentária atual para o dispêndio do período, devendo ser solicitada complemento de empenho anualmente pela coordenação do projeto em questão.

6. Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

PROF. MAYK VIEIRA COELHO

Pró-Reitor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 23/05/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522201** e o código CRC **CEADBD7C**.

Referência: Processo nº 23087.016695/2024-10

SEI nº 1522201